MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR
ANEXO II-A DO TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 1: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Órgão/Unidade: IFES CAMPUS ARACRUZ	
Nº Contrato: ____/2026 – Grupo 1 – Item 1 (limpeza e conservação)	
Gestor/Responsável:	
Contratada:	**Mês referência:** Clique aqui para inserir uma data.

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

1.2 Este instrumento é parte indissociável do Termo de Referência e do Contrato n.º ____/2026, firmado a partir do Pregão Eletrônico n.º ____/2026, e aplica-se exclusivamente ao Item 1 (limpeza e conservação). O Item 2 (recepção) é avaliado pelo Anexo II-B.

2. DOS INDICADORES, METAS E MECANIMOS DE CÁLCULO

2.1 Os serviços e produtos da CONTRATADA serão avaliados por meio de SEIS indicadores de qualidade: uso dos uniformes e EPIs; pagamento de salários, auxílio-transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS; tempo de resposta às solicitações da contratante; emprego e uso de materiais e equipamentos; disponibilidade de recursos humanos; e qualidade dos serviços prestados.

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas constantes neste IMR.

2.2.1 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2 A pontuação final de qualidade dos serviços pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço com qualidade elevada.

2.2 As tabelas seguintes apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade.

INDICADOR 1 – Uso de uniformes e EPIs	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar o atendimento as exigências específicas relacionadas a segurança do trabalho, fornecimento e uso dos uniformes e EPIs.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo Gestor e/ou Fiscal Técnico do contrato.

Periodicidade	Diária, com aferição mensal do resultado.
Mecanismo de Cálculo	O uso de uniformes e EPIs será observado, sendo que o nº de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, uniforme e EPIs por dia.
Início de Vigência	A partir do início da execução do item.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 5 ocorrências = 10 Pontos 6 a 10 ocorrências = 8 Pontos 11 a 15 ocorrências = 6 Pontos 16 a 20 ocorrências = 4 Pontos 21 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Conforme Termo de Referência.
Pontuação atingida	**xx pontos**

INDICADOR 2 – Pagamento de salários, auxílio-transporte, alimentação e outros benefícios, FGTS e INSS	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Evitar ocorrências de atrasos e de pagamentos fracionados de salários, auxílio-transporte, alimentação, reembolso-creche e outros benefícios, FGTS e INSS.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização da documentação apresentada pela empresa.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Fiscal Administrativo do contrato.
Periodicidade	Mensal, nos termos do Art. 459, § 1º, do Decreto-Lei 5452/43, ou data base fornecida por convenção coletiva da categoria.
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência corresponde a um atraso ou pagamento fracionado de salário, benefício, FGTS ou INSS constatado no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da execução do item.
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 20 Pontos 1 ocorrência = 15 Pontos 2 ocorrências = 10 Pontos 3 ocorrências = 5 Pontos 4 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Conforme Termo de Referência.
Pontuação atingida	**xx pontos**

INDICADOR 3 – Tempo de resposta às solicitações da contratante	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Mensurar a tempestividade das respostas do Contratado às solicitações da fiscalização, como entrega de documentos, correções, substituições de empregados ou de insumos e demais demandas.
Meta a cumprir	Até dois dias úteis posteriores à solicitação, salvo situações emergenciais definidas pela fiscalização.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Fiscal Administrativo do contrato.

Periodicidade	Por evento/solicitação da contratante
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de Vigência	A partir do início da execução do item.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 5 ocorrências = 10 Pontos 6 a 10 ocorrências = 8 Pontos 11 a 15 ocorrências = 6 Pontos 16 a 20 ocorrências = 4 Pontos 21 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Conforme Termo de Referência.
Observação	O que se busca com esse indicador é obter ciência e comprometimento quanto a resolução das demandas levantadas pela contratante o mais breve possível, mesmo que a resolução definitiva de determinada demanda se dê em maior tempo.
Pontuação atingida	**xx pontos**

INDICADOR 4 – Emprego e uso de materiais e equipamentos	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o fornecimento, nos prazos, quantidades, especificações e marcas aceitas na proposta, dos materiais, ferramentas, equipamentos, uniformes e EPIs necessários à execução do contrato.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês.
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Gestor e/ou Fiscal Técnico do contrato.
Periodicidade	Mensal (conferência das entregas) e por constatação.
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência corresponde a um item de insumo não entregue, entregue com atraso, em quantidade insuficiente, fora da especificação ou com marca/modelo diferente do aceito sem prévia aprovação, ou a um equipamento com defeito não reparado ou substituído no prazo, no mês de referência, sem prejuízo da retenção cautelar, da glosa e da multa previstas no Termo de Referência.
Início de Vigência	A partir do início da execução do item.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 5 ocorrências = 10 Pontos 6 a 10 ocorrências = 8 Pontos 11 a 15 ocorrências = 6 Pontos 16 a 20 ocorrências = 4 Pontos 21 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Conforme Termo de Referência.
Pontuação atingida	**xx pontos**

INDICADOR 5 – Disponibilidade de recursos humanos	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir a quantidade de recurso humano estimada na contratação.
Meta a cumprir	Manter diariamente todos os postos cobertos.

Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização da assiduidade dos funcionários.
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo Gestor e/ou Fiscal Técnico do contrato.
Periodicidade	Diária.
Mecanismo de Cálculo	Cada ocorrência corresponde a um posto descoberto por dia, em razão de ausência não reposta no prazo estabelecido pela fiscalização. Não são computadas as férias e demais ausências sem substituição previamente autorizadas pelo Contratante, que são apenas glosadas, conforme o Termo de Referência.
Início de Vigência	A partir do início da execução do item.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 5 ocorrências = 20 Pontos 6 a 10 ocorrências = 10 Pontos 11 a 20 ocorrências = 5 Pontos 21 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	Conforme Termo de Referência.
Pontuação atingida	**xx pontos**
INDICADOR 6 – Qualidade dos serviços prestados	
ITEM	**DESCRIÇÃO**
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço.
Meta a cumprir	Nível máximo de qualidade.
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e preenchimento da planilha de avaliação e pesquisa de satisfação do usuário.
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo Gestor e/ou Fiscal Técnico do contrato.
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho.
Mecanismo de Cálculo	Descrita abaixo na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados.
Início de Vigência	A partir do início da execução do item.
Faixas de ajuste no pagamento	Soma das notas atribuídas aos 10 (dez) itens da planilha de avaliação (0 a 3 pontos cada), até o máximo de 30 pontos.
Sanções	Conforme Termo de Referência.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO				
Legenda do Grau de Satisfação: 3 = Satisfatório 2 = Regular 1 = Ruim 0 = Péssimo				
Descrição	**Avaliação**			
	3	**2**	**1**	**0**
Varrer e limpar ambientes internos. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐
Varrer e limpar ambientes externos. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐
Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐
Abastecer papel toalha, sabonete líquido e papel higiênico nos banheiros. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐
Lavar pias, vasos e pisos dos banheiros com saneantes domissanitários. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐
Lavar completamente os banheiros. (Semanalmente)	☐	☐	☐	☐
Retirar lixo dos banheiros, salas, laboratórios, pátios etc. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐

Remover pó dos móveis, equipamentos etc. (Diariamente)	☐	☐	☐	☐
Limpar janelas e vidros acessíveis sem trabalho em altura. (Mensalmente)	☐	☐	☐	☐
Capina, roçada, corte de grama e poda de galhos baixos. (Mensalmente)	☐	☐	☐	☐
Pontuação atingida = xx pontos				

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas anteriormente.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço (X) = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3" + Pontos "Indicador 4" + Pontos "Indicador 5" + Pontos "Indicador 6"	**xx pontos**

3.1.2 Os serviços serão considerados insatisfatórios se a empresa não atingir 50 (cinquenta) pontos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas contratualmente. A pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos em 3 (três) meses, consecutivos ou não, no período de 12 (doze) meses, caracteriza inexecução parcial do contrato.

3.2 Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo, aplicando-se o fator sobre o valor mensal do Item 1, sem prejuízo das glosas e das sanções previstas no Termo de Referência:

Faixas de pontuação de qualidade da ordem de serviço	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
X ≥ 90 pontos	100% do valor previsto	1,00
80 ≤ X < 90 pontos	97% do valor previsto	0,97
70 ≤ X < 80 pontos	94% do valor previsto	0,94
60 ≤ X < 70 pontos	90% do valor previsto	0,90
50 ≤ X < 60 pontos	88% do valor previsto	0,88
X < 50 pontos	85% do valor previsto	0,85
Valor devido mensal do Item 1 = [(Valor mensal previsto do Item 1) x (Fator de ajuste de nível de serviço)]	**R$ xxxxxx**	

Observações: as glosas por ausências sem cobertura, por insumos não entregues e do reembolso-creche não utilizado são apuradas à parte, conforme o Termo de Referência, e não se confundem com o ajuste de pagamento deste IMR.

Aracruz, Clique aqui para inserir uma data.

Nome do gestor

SIAPE _____

Gestor do Contrato n.º ____/2026

Portaria n.º ____, de ____/____/_____